



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Autógrafo de Lei Nº 3/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 774.980,00, (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	250.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.20		Manutenção das Atividades do Gabinete do	
03		Prefeito	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	399.995,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Manutenção Atividades em Saúde	
41			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2251	4500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de	
		Equipamentos MP - Proposta 1150-01	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	124.985,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Manutenção Atividades em Saúde	
41			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2252	5500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de	
		Equipamentos MP - Proposta 1160-03	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 774.980,00, (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
4500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	124.985,00
5500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	399.995,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 15 de Março de 2017.

José Veres
Presidente

Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária